



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações



ATA DE REALIZAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90/2023

Sessão Nº 001

Edital nº **90/2023**
Processo **202311000457247**
Objeto Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia referente à obra de revitalização externa e modernização de fachadas e coberturas dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no interior do Estado, **Lotês 1, 2, 4 e 5 da Região 05.**

Às quatorze horas do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (7.2.2024), reuniram-se, em sessão pública, na sala de Reunião da Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situada na Av. Assis Chateaubriand, nº. 195, térreo, Setor Oeste, em Goiânia-GO, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo **Decreto Judiciário Nº 3.374/2023**, e as servidoras Mayara André Peñaranda e Izabela Cristina Silva, Assistentes Técnicos de Engenharia (unidade técnica), para a realização dos atos referentes à **CONCORRÊNCIA**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regida pelo **Edital de Nº 90/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia referente à obra de revitalização externa e modernização de fachadas e coberturas dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no interior do Estado, **da Região 05**, sendo licitados neste momento o **Lote 1**: Fórum das Comarcas de Abadiânia, Alexânia, Santo Antônio do Descoberto e Silvânia; **Lote 2**: Fórum das Comarcas de Cidade Ocidental, Cristalina, Luziânia, Novo Gama e Valparaíso; **Lote 4**: Fórum das Comarcas de Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Cavalcante e Flores de Goiás, e **Lote 5**: Fórum das Comarcas de Campos Belos, Iaciara, Posse e São Domingos. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão informou que, em observância ao princípio da razoabilidade e a ampliação da competitividade, aguardaria 10 (dez) minutos. Iniciou-se a sessão às 14:10h, momento em que foi encerrado o prazo para recebimento de envelopes pela CPL. As seguintes empresas apresentaram os envelopes “A” - Documentos de Habilitação, e envelopes “B” - Proposta de Preços:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	LOTES
Genesis Engenharia e Consultoria Ltda	-	17.851.596/0001-36	Sérgio Franco Ramos	095.628.777-87	--
Lars Locações e Engenharia	-	18.504.013/0001-63	-	-	1, 2, 4 e 5



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações



Eireli - Me					
-------------	--	--	--	--	--

Registra-se que a empresa Lars Locações e Engenharia Eireli - Me, CNPJ 18.504.013/0001-63, entregou os envelopes por meio de Wenceslau Gonçalves Ramos Alves Filho, o qual optou por não permanecer no recinto. A empresa Genesis Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ 17.851.596/0001-36, entregou os envelopes por intermédio da funcionária, Sra. Anna Carolina Alves de Oliveira, CPF: 064.799.355-43. Assegurado e certificado pelos presentes que todos os envelopes encontravam-se devidamente fechados, a Comissão acondicionou os envelopes "B" das propostas em um único invólucro, o qual foi rubricado no lacre por todos os presentes, certificando que este permanecerá sob sua guarda até a data fixada para a sessão de abertura das propostas. Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes "A" - Documentos de Habilitação, sendo estes conferidos e devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e membros da unidade técnica. Na sequência, iniciou-se a verificação da documentação de habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, coadjuvados pela equipe da área técnica demandante. Durante a análise dos documentos apresentados pelas licitantes, as servidoras da unidade técnica realizaram o seguinte apontamento: "As empresas **Genesis Engenharia e Consultoria Ltda** e **Lars Locações e Engenharia Eireli** apresentaram as documentações necessárias para qualificação técnica, conforme exigido em Edital". Ato contínuo, após a devida análise da documentação de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação apontou as seguintes ressalvas: **1) A empresa Genesis Engenharia e Consultoria Ltda.** apresentou memória de cálculo carregado ao balanço patrimonial, assinado por contador devidamente registrado junto ao CRC, sem a indicação constante no **item 6.3.4.5** do Edital de regência, relacionado ao Capital Circulante Líquido e ao Patrimônio Líquido Mínimo; **2) Esta mesma empresa deixou de apontar na documentação de habilitação quais lotes irá participar.** Isso posto, observado os apontamentos registrados, a Comissão Permanente de Licitação, em atenção à orientação da Administração deste órgão e a jurisprudência atual, além dos princípios da razoabilidade, da finalidade, do formalismo moderado e da economicidade, concluiu pela necessidade de realização de diligência, franqueando **à empresa mencionada**, o prazo de 2 (dois) dias úteis, para saneamento das questões apontadas, contados da publicação da ata. Em virtude desta questão, foi observada pela Comissão Permanente de Licitação e equipe da área técnica demandante a necessidade de suspensão dos trabalhos deste certame para posterior conclusão da análise da documentação de habilitação em sessão interna, tão logo as providências sejam atendidas, registrando aos presentes que será lavrada ata sobre o



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações



juízo de julgamento da habilitação e o consequente resultado, além da data fixada para a sessão de abertura das propostas que serão publicados por meio de aviso no Diário de Justiça Eletrônico. Nada mais havendo a ser tratado, declarou a Presidente encerrada a reunião, e, para constar, eu, _____, Viviane Rodrigues Guimarães, Secretária Executiva da Diretoria de Contratações, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e unidade técnica demandante.

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Presidente da CPL

ELEANDRO ALVES PINHEIRO

Membro da CPL

LORENA DA COSTA MACHADO

Membro da CPL

Servidoras da Área Técnica Demandante:

MAYARA ANDRÉ PEÑARANDA

Assistente Técnico de Engenharia

IZABELA CRISTINA SILVA

Assistente Técnico de Engenharia

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 806840902920 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) DE ÁREA

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 07/02/2024 às 18:50

ELEANDRO ALVES PINHEIRO

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 07/02/2024 às 18:30

LORENA DA COSTA MACHADO

ASSESSOR(A) DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 07/02/2024 às 18:22

VIVIANE RODRIGUES GUIMARAES

SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 07/02/2024 às 18:22

MAYARA ANDRE PENARANDA

COORDENADOR(A) DE ENGENHARIA.

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Assinatura CONFIRMADA em 07/02/2024 às 22:46

IZABELA CRISTINA SILVA

ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2024 às 09:30

